

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ya4f5l34  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  06/05/2026  Projeto de lei nº 567/2026  Protocolo nº 3761/2026  Processo nº 1468/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
O “INSTITUTO PSICOSSOCIAL RENASCER DO  
AUTISMO - IPRA”.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Estadual o “INSTITUTO PSICOSSOCIAL RENASCER DO AUTISMO – IPRA”., inscrito no CNPJ nº 48.593.168/0001-84, com sede no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

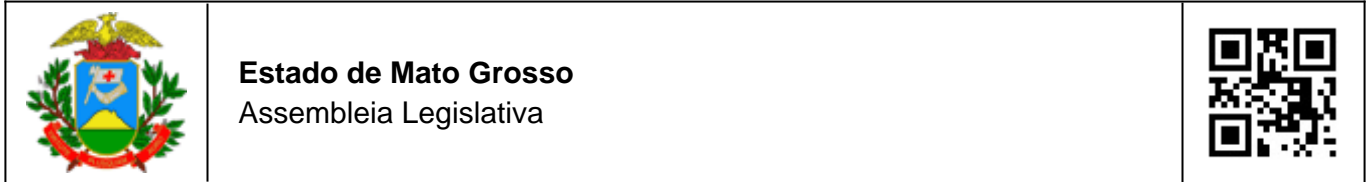
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual o Instituto Psicossocial Renascer do Autismo - IPRA, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, de relevante caráter social, fundada em 18 de junho de 2022, com sede no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O IPRA surgiu da iniciativa de um grupo de mães, familiares e profissionais das áreas jurídica, social e da saúde, motivados pela necessidade de compreender, acolher e enfrentar as dificuldades vivenciadas por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Desde sua criação, a entidade vem desempenhando papel fundamental na promoção e defesa dos direitos das pessoas com TEA, atuando de forma contínua na inclusão social, no acolhimento familiar e na disseminação de conhecimento técnico e científico, sempre pautada em práticas respaldadas pela medicina baseada em evidências.

A instituição tem como finalidade estatutária o desenvolvimento de ações voltadas ao amparo, à reabilitação, à inclusão social e ao apoio integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, abrangendo crianças, adolescentes e adultos, sem qualquer forma de discriminação.

Nesse contexto, promove a conscientização e sensibilização da sociedade por meio de palestras, cursos, seminários e formações continuadas, além de incentivar a inclusão educacional na rede regular de ensino,



estimular a inserção no mercado de trabalho, apoiar famílias no processo de diagnóstico e acompanhamento terapêutico, desenvolver ações nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como fomentar a criação de centros especializados e a capacitação de profissionais.

Além disso, o IPRA atua como importante elo entre a sociedade civil e o poder público, buscando parcerias institucionais e contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, em especial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Ressalta-se que o reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual permitirá a ampliação de suas atividades, viabilizando o acesso a parcerias, convênios e recursos que potencializarão ainda mais os serviços prestados à população mato-grossense.

Dessa forma, diante da relevância social, do caráter humanitário e do impacto positivo gerado pelas atividades desenvolvidas pelo Instituto Psicossocial Renascer do Autismo - IPRA, justifica-se plenamente a concessão do título de utilidade pública estadual.

Assim, considerando o interesse público envolvido e a importância do trabalho realizado, conta-se com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Maio de 2026

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual